



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 122

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO I

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	1477
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	1479

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA

Às quinze horas e catorze minutos do dia dezoito de dezembro do ano dois mil e doze, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência dos Senhores Deputados Maurão de Carvalho – 1º Vice-Presidente e Jesualdo Pires, secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com a presença dos Senhores Deputados Adelino Follador, Edson Martins, Euclides Maciel, Flávio Lemos, Jaques Testoni, Jesualdo Pires, Lebrão, Lorival, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo e as Senhoras Deputadas Ana da 8, Epifânia Barbosa e Glaucione, com a ausência dos Senhores Deputados Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Kaká Mendonça e Marcos Donadon. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão e instalada a Quinta Sessão Legislativa Extraordinária da Oitava Legislatura. Não houve ata a ser lida. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura do seguinte **expediente recebido**: Mensagem nº 292, de 14 de dezembro do corrente, do Governo do Estado, que com base na alínea "b", do inciso III, do artigo 28, da Constituição Estadual, convoca a Assembleia Legislativa do Estado, em

Sessão Legislativa Extraordinária, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2012, com a finalidade de deliberar os seguintes Projetos de Leis: Mensagem nº 010 que "Altera e revoga dispositivos do artigo 79 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996"; Mensagem nº 118 que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, cria e extingue Cargos de Direção Superior e dá outras providências"; Mensagem nº 181 que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 1993, de 2 de dezembro de 2008"; Mensagem nº 188 que "Fixa o quantitativo do Quadro de Pessoal para o cargo de Agente em Atividades Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças"; Mensagem nº 205 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 3.250.000,00 em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Licitação – SUPEL e Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP"; Mensagem nº 207 que "Dá nova redação aos incisos I e II, do artigo 40 da Lei nº 2.507, de 4 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 2.831, de 28 de agosto de 2012"; Mensagem nº 211 que "Autoriza o Poder Executivo a proceder à dação de imóveis, junto ao município de Porto Velho, ocorrido por extinção da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDHUR, para quitação de débitos das empresas extintas ou em liquidação, nos termos da Lei nº 1.737, de 30 de maio de 2007, Lei nº 1.751, de 27 de julho de 2007 e Lei nº 1.833, de 28 de dezembro de 2007"; Mensagem nº 237 que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 1.067, de 19 de abril de 2002 e à Lei nº 1.993, de 2 de dezembro de 2008"; Mensagem nº 252 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 8.053.760,00 em favor das unidades orçamentárias Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS"; Mensagem nº 260 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 74.196.130,39 em favor das unidades orçamentárias Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN,

MESA DIRETORA

Presidente: HERMÍNIO COELHO
1º Vice-Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
2º Vice-Presidente: LORIVAL AMORIM
1º Secretário: JOSÉ CLEMENTE - LEBRÃO
2ª Secretária: GLAUCIONE RODRIGUES
3º Secretário: MARCELINO TENÓRIO
4º Secretário: VALDIVINO TUCURA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Divisão de Publicações e Anais - Robison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO
OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 8ª LEGISLATURA**

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, Agência Estadual de Vigilância e Saúde – AGEVISA, Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer – SECEL, Secretaria de Estado da Administração – SEAD e Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON”; Mensagens nºs. 261/289 que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, para majorar as alíquotas de ICMS de joias, cervejas, bebidas alcoólicas, cigarros, charutos e tabaco e dá outras providências”; Mensagem nº 263 que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, para alterar a alíquota de ICMS incidente sobre energia elétrica”; Mensagem nº 268 que “Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 600.000,00 em favor da unidade orçamentária Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER”; Mensagem nº 269 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 100.000,00 em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUNRESPOM”; Mensagem nº 273 que “Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder à desafetação e consequente alienação de imóvel de sua propriedade situado no município de Belém, Estado do Pará”; Mensagem nº 278 que “Altera o Anexo Único da Lei nº 2.186 de 25 de novembro de 2009, que ‘Dispõe sobre a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO’”; Mensagem nº 279 que “Prorroga até 28 de fevereiro de 2013 o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual – REFAZ-V, instituído pela Lei nº 2.840, de 3 de setembro de 2012”; Mensagem nº 280 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 32.760.000,00 em favor das unidades orçamentárias Coordenadoria de Apoio à Governadoria – CGAG, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Fundo Estadual de Saúde – FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS e Secretaria de Estado de Administração - SEAD”; Mensagem nº 290 que “Altera a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual”. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES** fez uso da palavra o Senhor Deputado Lebrão. A sessão foi suspensa às quinze horas e trinta e três minutos e reaberta às dezesseis horas. No **GRANDE EXPEDIENTE** e nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS** não houve oradores inscritos. Na **primeira parte da ORDEM DO DIA** não houve matérias apresentadas. Na **segunda parte da ORDEM DO DIA**, não houve deliberação matérias. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 19 do corrente mês, às 15:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da Sessão. Plenário das Deliberações às dezesseis horas e dois minutos do dia dezoito de dezembro do ano dois mil e doze.

Às quinze horas e onze minutos do dia dezoito de dezembro do ano dois mil e doze, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Flávio Lemos, secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com a presença dos Senhores Deputados Adelino Follador, Edson Martins, Flávio Lemos, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo, e as Senhoras Deputadas Ana da Oito e Epifânia Barbosa, com a ausência dos Senhores Deputados Euclides Maciel, Hermínio Coelho, Jaques Testoni, Jean Oliveira, Lorival, Marcos Donadon, Saulo Moreira, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo e da Senhora Deputada Glaucione. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura do expediente recebido: Mensagem nº 293, de 19 de dezembro do corrente, do Governo do Estado, solicitando a retirada de tramitação da Mensagem nº 278, de 05 de dezembro de 2012, que “Altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, que “Dispõe sobre a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO”; Mensagem nº 296, de 19 de dezembro de 2012, solicitando que sejam adicionados à pauta de convocação os Projetos de Lei objetos das Mensagens nºs.: 295, que “Dispõe sobre a instituição de Taxas de Serviços e altera o Anexo Único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências”; e 294, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 8.302.000,00 em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia – MP”; Mensagem nº 297, de 19 de dezembro de 2012, solicitando que seja substituído o Projeto de Lei que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 688, de 27 de dezembro 1996, para majorar as alíquotas de ICMS de joias, cervejas, bebidas alcoólicas, cigarros, charutos e tabaco e dá outras providências”, pelo Projeto que acompanha esta Mensagem. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, no **GRANDE EXPEDIENTE** e nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS** não houve oradores inscritos. Na **primeira parte da ORDEM DO DIA** não houve matérias apresentadas. Na **segunda parte da ORDEM DO DIA**, não houve deliberação matérias. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da Sessão. Plenário das Deliberações às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia dezoito de dezembro do ano dois mil e doze.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 451,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 2º
Tenente PM QOA **Marcos Gonçalves**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14
do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo ao 2º
Tenente PM QOA **MARCOS GONÇALVES**, pelos relevantes
serviços prestados a segurança do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente— ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 452,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor
Leonildo Nery Rodrigues.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14
do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor
LEONILDO NERY RODRIGUES, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente— ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 453,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao
Soldado PM **Hemerson dos Santos Ferreira**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14
do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao
Soldado PM **HEMERSON DOS SANTOS FERREIRA**, pelos
relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente— ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 454,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo
PM **Diógenes Pereira de Souza**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14
do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo
PM **DIÓGENES PEREIRA DE SOUZA**, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente— ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 455,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão
PM **Alexandre Faria Gonzaga**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14
do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão
PM **ALEXANDRE FARIA GONZAGA**, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente— ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 456,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo
PM **Olivério de Souza Maia**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14
do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo **OLIVÉRIO DE SOUZA MAIA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente— ALE/RO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

O Deputado **Jesualdo Pires Ferreira Júnior** que o presente subscreve, nos termos do artigo 83 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em face do disposto no artigo 33, inciso II, "d", da Constituição Estadual, **RENUNCIA** o seu mandato parlamentar, no dia 23 de dezembro de 2012, de forma irrevogável, para assumir o cargo de Prefeito do município de Ji-Paraná.

N. Termos,
Pede Deferimento.

Plenário das Deliberações, 20 de dezembro de 2012.

Jesualdo Pires
Deputado Estadual - PSB

ATO Nº 017/2012-P/ALE

Convoca o primeiro suplente da Coligação PT/PSB para assumir o cargo efetivo de Deputado Estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais, em especial a alínea "s" do inciso I do artigo 14 do Regimento Interno;

Considerando a renúncia do Deputado Jesualdo Pires, conforme declaração apresentada, nos termos do artigo 83 do Regimento Interno, face a sua eleição para o cargo de Prefeito do Município de Ji-Paraná, e a necessidade de recompor o *quorum* de deputados deste Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar, em face da renúncia do Deputado Jesualdo Pires, o Senhor **José Cláudio Nogueira de Carvalho** – 1º suplente da Coligação Rondônia Melhor Para Todos - PT/PSB, para assumir a titularidade do cargo de Deputado Estadual, no prazo de 48 horas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 24 de dezembro de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

TERMO DE POSSE Nº 31/2012

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA DE CARVALHO** no cargo de Deputado Estadual.

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às 11:30 horas, no Salão Nobre da Assembleia Legislativa, na presença do Excelentíssimo Senhor Deputado Hermínio Coelho - Presidente, nos termos do § 6º do artigo 3º do Regimento Interno, compareceu o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA DE CARVALHO**, para tomar posse no cargo de Deputado Estadual, na qualidade de primeiro suplente da coligação Rondônia melhor para todos - PT / PSB na vaga aberta pela renúncia do titular Deputado Jesualdo Pires, face a sua renúncia para tomar posse no cargo de Prefeito eleito do Município de Ji-Paraná. Apresentou o empossando o respectivo diploma, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, a sua declaração de bens e renda, o seu nome parlamentar e prestou o seguinte compromisso: "Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia". Depois de prestado o compromisso, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Deputado Estadual, com o nome parlamentar de **CLÁUDIO CARVALHO**, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA DE CARVALHO**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

Gabinete da Presidência, 24 de dezembro de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente ALE/RO

JOSÉ CLAUDIO NOGUEIRA DE CARVALHO
Deputado Estadual

DECLARAÇÃO

O Deputado **José Cláudio Nogueira de Carvalho**, empossado no cargo de Deputado Estadual no dia 24 de dezembro de 2012, na vaga do Deputado Jesualdo Pires, em razão da sua renúncia para tomar posse no cargo de Prefeito eleito do Município de Ji-Paraná, e, em atenção ao disposto no Regimento interno, declara que o seu nome parlamentar nesta Casa de Leis será **Cláudio Carvalho**.

Para tanto, firmo a presente.

Plenário das Deliberações, 24 de dezembro de 2012.

José Cláudio Nogueira de Carvalho
Deputado Estadual